

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

DECRETO Nº. 093/2017, de 06 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O Cidadão **JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**, Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e visando dar continuidade ao funcionamento normal do referido órgão deliberativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

Representantes do Governo Municipal

Secretaria Executiva de Assistência e Promoção Social:

- Titular: Aila Bianca Silva
- Suplente: Denílson Nogueira Corrêa

Continuação do **DECRETO N°. 093/2017**, de 06 de junho de 2018.

Secretaria Executiva de Planejamento, Gestão e Projetos Estratégicos:

- Titular: Deusirene Moura da Costa
- Suplente: Suzy Maria Campelo Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Jones Nogueira Barros
- Suplente: Carlindo Menezes de Melo

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Natalina Dias da Rocha
- Suplente: Noêmia da Costa Lopes

Representantes da Sociedade Civil

Centro Educacional SITIO DO PICA PAU AMARELO

- Titular: Liliana dos Santos da Paixão
- Suplente: Arionalda Lopes Brito

Pastoral da Juventude /Igreja Católica

- Titular: Padre Vicente de Paula Pereira Xavier
- Suplente: Marilza Arnaud Martins

E M E F Instituto Imaculada Conceição

- Titular: Ana Maria Ferreira Costa
- Suplente: Milder de Jesus Nogueira Ramos



Continuação do **DECRETO N.º. 093/2017**, de 06 de junho de 2018.

Associação ADECIP

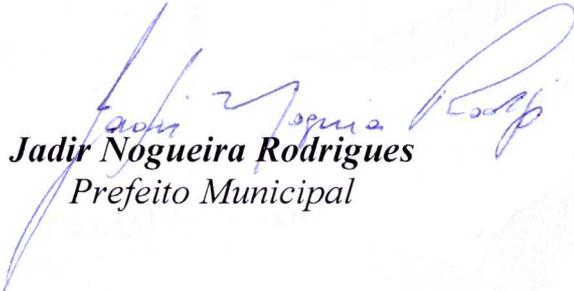
- Titular: Maria Jose Viana de Moura
- Suplente: Cleidiane Menezes de Leão

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados por este Decreto terão um mandato no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 06 de junho de 2018.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 06.06.18

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA